



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS**

EDITAL Nº. 01/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
ODONTOLÓGICAS 2020**

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

RESUMO DO EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital nº 01/2020, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, na modalidade Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCO e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

Ano 2020 Semestre 2º Coordenador do Programa: Sergio Lins de Azevedo Vaz Data do edital (por extenso): 06 de julho de 2020	
Período de inscrições:	20 de julho a 03 de agosto de 2020
Vagas:	13 vagas
Fase I:	17 a 19 de agosto de 2020
Resultado PARCIAL:	19 de agosto de 2020
Data para recursos:	20 e 21 de agosto de 2020
Resultado dos recursos:	24 de agosto de 2020
Fase II:	25 e 26 de agosto de 2020
Resultado PARCIAL:	26 de agosto de 2020
Data para recursos:	27 e 28 de agosto de 2020
Resultado dos recursos:	31 de agosto de 2020
Resultado PRELIMINAR FINAL:	01 de setembro de 2020
Data para recursos:	02 e 03 de setembro de 2020
Resultado dos recursos:	04 de setembro de 2020
RESULTADO FINAL	10 de setembro de 2020
Período de matrícula:	14 e 15 de setembro de 2020
Início das aulas	21 de setembro de 2020
Contato: pos.cienciasodontologicas@ufes.br	

Vitória – ES, 06 de julho de 2020.

Sergio Lins de Azevedo Vaz

Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas



1. Informações Gerais:

1.1A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 01/2020, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, na modalidade Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCO e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O PPGCO reconhecido pela CAPES em 28 de novembro de 2019 (Portaria nº 540, de 15 de junho de 2020, do Ministério da Educação – MEC), possui 01 (uma) área de concentração denominada Ciências Odontológicas e, tem por objetivo formar mestres com sólida formação teórica, didática e técnica, que contemple as diversas áreas das Ciências Odontológicas, para atuar como professor de graduação nas Instituições de Ensino Superior, com espírito crítico e reflexivo. O curso busca integrar os conhecimentos da Odontologia para aprimorar a formação acadêmica de seus alunos, além de fornecer subsídios para o desenvolvimento colaborativo de projetos de pesquisa que originem novos conhecimentos, tecnologias e processos que permitam melhorar a assistência e as políticas de promoção de saúde. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Etiopatogênese das doenças da boca

Linha 2: Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas

Linha 3: Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCO.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGCO os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, bacharelado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Odontologia; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGCO.

3. Das Vagas

O PPGCO, neste processo seletivo, oferece até 13 (treze) vagas para aluno REGULAR do curso de mestrado. A distribuição de vagas por professor é dada por linha de pesquisa. O PPGCO reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciências Odontológicas **13 (treze) vagas**, distribuídas em 3 linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (Etiopatogênese das doenças da boca) – 04 vagas; Linha 2 (Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas) – 07 vagas; Linha 3 (Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico) – 02 vagas.

3.2 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos candidatos/as pretos/quilombolas, indígenas e deficientes (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 13 vagas, 1 vaga será destinada a candidato preto/quilombola/índigena e 1 para portador de deficiência conforme Portaria MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

3.2.1 Será considerado/a preto/quilombola candidato/a autodeclarado/a (Anexo V) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria preto/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a preto/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora da Instituição, para procedimento de verificação da condição declarada.

3.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado/a (Anexo VI) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

3.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado (Anexo VII) deficiente deve apresentar atestado médico.

3.2.4 Os/As candidatos/as pretos/quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os candidatos(as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

3.2.5 Em caso de desistência de candidato/a preto/quilombola/índigena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a preto/quilombola/índigena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

3.2.6 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas para preto/quilombola/indígena e pessoas com deficiência estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

3.2.7 Todos os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência, às vagas de cotas para preto/quilombola/indígena e para pessoa com deficiência serão obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo, assim como estarem presentes nos dias e horários especificados para tanto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação. No ato da inscrição, os candidatos devem definir em ordem de preferência as linhas de pesquisa nas quais desejam trabalhar, porém essa indicação estará condicionada à classificação dos candidatos e disponibilidade de orientador. A distribuição dos candidatos aprovados nas linhas de pesquisa será determinada pelo Colegiado do PPGCO, após o término do processo com a liberação de resultado final e esgotados todos os prazos para recurso.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 20/07/20 a 03/08/20

4.2 VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TODOS os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: pos.cienciasodontologicas@ufes.br é a data limite da inscrição.

4.3 Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Mestrado 2020 Edital 01_2020).

4.4 O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato_ANEXO X.pdf.

4.5 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.6 Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição Anexo I deste Edital;
- b) Cópia de documento de identidade com foto, ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

- c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
 - d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
 - e) Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
 - f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - g) 01 (uma) Fotografia digital 3x4 recente;
 - h) Cópia do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, conforme o que consta no item 5.1.3 deste Edital;
 - i) Currículo *Lattes*, devidamente comprovado (enviar cópias digitais dos comprovantes junto ao currículo), referente aos últimos 10 anos (2010 a 2020), O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.
 - j) Anexo II preenchido, conforme instruções do item 5.2.3 deste Edital.
 - m) Proposta Preliminar de Estudo em PDF, conforme itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital.
 - l) No caso de candidato autodeclarado (Anexo VI) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Enviar também o anexo VI assinado.
 - m) No caso de candidato autodeclarado preto/quilombola deve enviar autodeclaração assinada (Anexo V)
 - n) No caso de candidato deficiente anexar autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico comprobatório.
- OBS: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia do Diploma de Graduação, ou documento de conclusão do curso expedido pela IES. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.7 PPGCO enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição até 72h após o recebimento da mensagem.

4.8 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço pos.cienciasodontologicas@ufes.br apresentando a confirmação da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

4.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 05 de agosto de 2020, no site do Programa (<http://www.odontologia.ufes.br>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção de Alunos, outros documentos poderão ainda ser solicitados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

4.10 Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando-se os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 10 de agosto de 2020, no site do Programa: (<http://www.odontologia.ufes.br>).

4.11 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCO do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.13 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGCO, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.

4.14 O PPGCO não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição, no prazo determinado.

5 Do Processo Seletivo

A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Odontológicas será feita pela Comissão de Seleção de Alunos designada pelo Colegiado do PPGCO e será constituída por professores credenciados no Programa. O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Odontológicas compreende 02 (duas) etapas avaliativas.

5.1 ETAPAS DO PROCESSO E PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1.1 Fase I (F1) Avaliação da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista. Nesta fase (F1) o candidato será avaliado conforme os critérios constantes na tabela do Anexo III deste Edital.

5.1.2. Fase II (F2): Avaliação do Curriculum vitae. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no Anexo II deste edital.

5.1.3 Proficiência em Língua Inglesa

O certificado de proficiência em língua inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: pos.cienciasodontologicas@ufes.br, junto com os documentos para inscrição. O candidato que não possuir o referido certificado poderá participar



do Processo Seletivo e, caso venha a ser aprovado, deverá apresentá-lo até o segundo exame de qualificação. A não apresentação será motivo para desligamento do estudante.

5.1.4 A nota final do candidato será calculada por meio da seguinte fórmula:

$\text{Nota Final} = \text{Nota da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista} + \text{Nota da análise de Currículo Lattes (F1+F2)}$
--

5.1.5 Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo serão automaticamente desclassificados.

5.2 Considerações sobre as diversas etapas do processo seletivo

5.2.1 Considerações sobre a entrevista e Proposta Preliminar de Estudo

5.2.1.1 A Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo consiste em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão pela plataforma *Cisco Webex* ou *Conferência Web - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)* sendo conduzidas por três professores do programa PPGCO e integrantes da Comissão de Seleção de Alunos. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma (Item 7).

a) Na entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção de Alunos utilizará os critérios especificados no Anexo III, atribuindo nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não acessar a plataforma para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGCO. O PPGCO não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o acesso do candidato à plataforma na data e horário previamente divulgados.

c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 6,0 (seis).

d) A entrevista e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo será realizada na plataforma *Cisco Webex* ou *Conferência Web (RNP)* e gravada em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.

f) Todos os professores do programa PPGCO terão acesso as Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGCO que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da defesa e entrevista da referida proposta, como ouvinte.

g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção de



Alunos, e poderá continuar sua participação como ouvinte.

5.2.2 Considerações sobre a Proposta Preliminar de estudo:

5.2.2.1 A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCO, enviada em arquivo PDF junto com os documentos da inscrição. A proposta preliminar de Estudo deve conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a área de Ciências Odontológicas, c) Objetivo, d) Metodologia resumida, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes. A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Proposta Preliminar de Estudo deve conter no máximo 03 (três) páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5. As páginas excedentes ao limite estipulado (três) não serão consideradas na avaliação.

5.2.2.2 Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do candidato em justificar um tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente e viável, a qual permita responder ao problema de pesquisa. A Proposta Preliminar de Estudo apresentada não necessariamente será o tema da dissertação do candidato. Na Proposta Preliminar de Estudo apresentada não deverá constar nome de possível orientador. O tema da dissertação do candidato aprovado será decidido com o orientador, após término da seleção e designação das orientações pelo Colegiado do PPGCO.

5.2.3. Considerações sobre a análise do Currículo Lattes:

5.2.3.1 Para esta etapa, a Comissão de Seleção de Alunos analisará os documentos enviados por e-mail (item 4.6). No envio da documentação comprobatória quanto aos itens do currículo, deverão ser incluídos os comprovantes referentes aos últimos 10 anos (2010 a 2020). O candidato deverá organizar os arquivos identificados em sequência de acordo com o Anexo II.

5.2.3.2 A documentação comprobatória será avaliada baseando-se nos critérios descritos no Anexo II. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

5.2.3.3 O Anexo II preenchido pelo candidato será minuciosamente conferido e reavaliado pela Comissão de Seleção de Alunos, sendo deliberada uma pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

5.2.3.4 A pontuação obtida pelo candidato será normalizada de 0 (zero) a 10,0 (dez), por meio de regra de três, de forma comparativa; isto é, ao candidato cujo Currículo *Lattes* obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e assim por diante.

5.2.4 Considerações sobre a Proficiência em Língua Inglesa:

O certificado de proficiência em língua inglesa deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 03/08/2020. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da UFES ou do teste TOELF (*Test of English as a Foreign Language*) na versão IPT (*Institutional Testing Program*). A esse último teste serão atribuídas notas de 0 a 10, conforme pontuação da Tabela de Equivalência no Anexo IV, segundo o percentual de aproveitamento comprovado. Não serão aceitos, para ambos os casos, notas inferiores a 6,0 (seis), sendo reservado o direito de o candidato participar do Processo Seletivo e, se aprovado, apresentar o certificado posteriormente, conforme item 5.1.3.

5.2.4.1 A Comissão de Seleção de Alunos da PPGCO examinará os certificados de proficiência em Língua Inglesa, emitindo parecer ao término do período de inscrições (Ver Cronograma).

6 Da Classificação

6.1. Considerações sobre a classificação:

6.1.1 A classificação dos candidatos resultará da soma das notas F1 e F2, cujo valor máximo é de 20,0 (vinte) pontos.

6.1.2 A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

6.1.3 As notas atribuídas em todas as fases (F1 e F2) serão expressas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários com 1 (uma) casa centesimal, sendo vedado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, em sequência, as maiores pontuações obtidas em: 1) Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo, 2) Análise de Currículo *Lattes*, 3) Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme Artigo 27 da Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

7 Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 01/2020	06 de julho de 2020
Período de inscrições (ver documentação descrita no item 4.6 deste Edital)	20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br
Resultado preliminar da homologação das inscrições e parecer do certificado de proficiência em Língua Inglesa (se entregue)	05 de agosto de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e parecer do certificado de proficiência em Língua Inglesa (se entregue)	06 e 07 de agosto de 2020 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br
Resultado final da homologação das inscrições e publicação dos componentes da Banca Examinadora	10 de agosto de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	11 a 13 de agosto de 2020 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br
Resultado final da composição da Banca Examinadora	14 de agosto de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Realização da Fase I: Avaliação da Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista	17 a 19 de agosto de 2020 Plataforma Cisco Webex ou Conferência Web (RNP) - data e horários serão divulgados no Site http://www.odontologia.ufes.br
Resultado da Fase I: Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista	19 de agosto de 2020 após às 17h Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Fase I (Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista)	20 e 21 de agosto de 2020 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br
Resultado Final da Fase I após análise dos recursos	24 de agosto de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Realização da Fase II (Análise de Currículo Lattes)	25 e 26 de agosto de 2020
Resultado da Fase II: Análise de Currículo Lattes	26 de agosto de 2020 após 17h Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Fase II: Análise de Currículo Lattes	27 e 28 de agosto de 2020 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br
Resultado Preliminar final da Fase II após análise de recursos	31 de agosto de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Resultado Preliminar final do Processo Seletivo	01 de setembro de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado Preliminar final do Processo Seletivo	02 e 03 de setembro de 2020 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br
Resposta aos recursos contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo	04 de setembro de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Resultado Final do Processo Seletivo	10 de setembro de 2020 Site http://www.odontologia.ufes.br
Período de matrículas	14 e 15 de setembro de 2020 – Secretaria da PPGCO (prédio do IOUFES, segundo andar ou matrícula por meio remoto).
Início das aulas	21 de setembro de 2020 Auditório do IOUFES, plataforma Cisco Webex ou Conferência Web (RNP).



8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do candidato e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade, em quaisquer das ETAPAS resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e endereço eletrônico do PPGCO, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do processo seletivo.

8.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.8 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

8.9 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGCO será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Alunos do PPGCO, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, devendo ser solicitado no endereço eletrônico do PPGCO, pos.cienciasodontologicas@ufes.br.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCO da UFES.

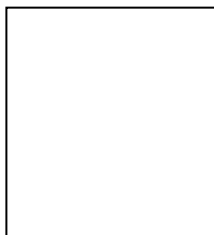


9. Anexos

- Anexo I** **Requerimento de inscrição**
- Anexo II** **Ficha de avaliação do Currículo Lattes**
- Anexo III** **Critérios avaliativos da análise da Proposta Preliminar do
Estudo e Entrevista**
- Anexo IV** **Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 10,0**
- Anexo V** **Autodeclaração raça/cor/preto/quilombola**
- Anexo VI** **Autodeclaração raça/cor/indígena**
- Anexo VII** **Autodeclaração pessoa com deficiência**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº.: _____

1) Dados Pessoais

Nome Completo:			
Cad. Único nº:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade/UF:	País:	
Email:			
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial	

2) Linha de pesquisa pretendida (Numerar por ordem de preferência)

<input type="checkbox"/> Linha 1: Etiopatogênese das doenças da boca
<input type="checkbox"/> Linha 2: Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas
<input type="checkbox"/> Linha 3: Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, TURMA 2020.

Local e data _____, ____/____/2020.

Assinatura do candidato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		45 pontos
*QUALIS periódicos quadriênio 2013-2016 (CAPES)		
Artigos publicados em periódicos QUALIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA* A1, A2, B1 e B2	5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA* B3 e B4	3 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA* C ou não indexados	2 pontos cada	
Autoria ou co-autoria de livros publicados na área de Odontologia	5 pontos cada	
Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados na área de Odontologia	3 pontos cada	
Resumo de trabalho, na área de Odontologia, publicado em anais de congresso ou comprovante de apresentação	1 pontos cada	
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA		15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu na Área de Odontologia	5 pontos cada	
Bolsista ou voluntário de Programa Institucional de Iniciação Científica, Extensão e Programa de Educação Tutorial	1 ponto/semestre	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		15 pontos
Magistério Superior na Área de Odontologia	1,5 por semestre	
Orientação de monografia de especialização, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão, todos na área de Odontologia	1 ponto cada	
D) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		10 pontos
Cursos na Área de Odontologia com carga horária < 20 horas	0,2 pontos cada	
Cursos na Área de Odontologia com carga horária entre 20 e 40 horas	0,5 pontos cada	
Cursos na Área de Odontologia com carga horária > 40 horas	1 ponto cada	
Estágio não-curricular comprovado na área de Odontologia	0,5 por semestre	
TOTAL		100 pontos



ANEXO III

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ANÁLISE DA PROPOSTA
PRELIMINAR DO ESTUDO E ENTREVISTA**

Nome candidato: _____

Nº de inscrição: _____

ITEM	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa e objetivo claramente colocado	2	
Importância do estudo e contribuição para a área das Ciências Odontológicas	1	
Adequação metodológica	1	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1	
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Mestrado	2	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta Preliminar do Estudo	1	
Tempo, disponibilidade e dedicação do candidato ao Mestrado	2	
TOTAL	10	

Avaliador: _____ Data: __/__/__

Observações opcionais:



ANEXO IV

TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 10,0

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/PRETO/QUILOMBOLA

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para preto/quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as pretos/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social _____, do grupo indígena_____, _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a